



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 38/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro / campus Paracambi, com sede no(a) na Rua Sebastião Lacerda, s/n, Fábrica, Paracambi, RJ – CEP: 26.600-000, na cidade de Paracambi / RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0005-20, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, **DAVID BRAGA PIRES DA SILVA**, nomeado(a) pela Portaria nº 793/DGP/REITORIA de 9 de junho de 2022, publicada no 13 de junho de 2022, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 21.336.896-2 - SSP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2022, processo administrativo n.º 23278.000780/2021-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de manutenção em geral, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão nº 2/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 36.986.531/0001-42
Rua Maringá, 453 - Térreo - Bairro Salto do Norte - Blumenau- SC CEP: 89065-700
Tel: (47) 3232-8620/ (47) 9-9196-1305 - E-mail: negocios@grupolicitar.com.br
Representante: JARDEL PHILIPPE MARQUATO – CPF: 074.066.969-90

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40MM X 32MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MARROM, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA:40 X 32 MM	Unidade	191	R\$ 0,68	R\$ 129,88
8	CAP SOLDÁVEL 25MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DEPOLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM	Unidade	296	R\$ 0,74	R\$ 219,04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

9	CAP SOLDÁVEL 32MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPOFIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unidade	251	R\$ 1,24	R\$ 311,24
17	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:25 MM	Unidade	297	R\$ 0,88	R\$ 261,36
41	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL 40MM X 1.1/4 POL CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA D'ÁGUA. BITOLA: 40MM X 1.1/4 POL	Unidade	112	R\$ 7,30	R\$ 817,60
56	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA PARA VASO MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - COR BRANCO. SISTEMA DE SIFONAGEM. VOLUME ÚTIL DE 8,4 LITROS, VOLUME RESIDUAL 0,6 LITRO. FIXAÇÃO EXTERNA EM PAREDE ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS	Unidade	240	R\$ 34,83	R\$ 8.359,20
99	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, BITOLA:3/4 POL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTI- CHAMA. BARRA DE 3 METROS.	Unidade	370	R\$ 10,13	R\$ 3.748,10
142	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL 40MM X 1.1/4 POL CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA D'ÁGUA. BITOLA: 40MM X 1.1/4 POL	Unidade	90	R\$ 19,95	R\$ 1.795,50
143	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA PARA VASO MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - COR BRANCO. SISTEMA DE SIFONAGEM. VOLUME ÚTIL DE 8,4 LITROS, VOLUME RESIDUAL 0,6 LITRO. FIXAÇÃO EXTERNA EM PAREDE ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS	Unidade	95	R\$ 48,79	R\$ 4.635,05
170	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, BITOLA:40 MM	Unidade	150	R\$ 2,82	R\$ 423,00
185	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, TIPO:UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA FLEXÍVEL, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETO, AZUL-CLARO E VERDE, SEÇÃO NOMINAL:70 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE NU, REFERÊNCIA:CABO EXPROTEMAX GSETT IRIS	Metro	1293	R\$ 51,50	R\$ 66.589,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	TECH EPR 06/1KV, MATERIAL COBERTURA:EPR ANTI-CHAMA				
188	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUCTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 6 MM2, MATERIAL DO CONDUCTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTICHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL CLARO, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 °C	Rolo 100,00 m	38	R\$ 1.575,00	R\$ 59.850,00
199	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90°, TIPO:SOLDÁVEL, TAMANHO:2 POL, MATERIAL:PVC	Unidade	120	R\$ 8,82	R\$ 1.058,40
242	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL:POLIETILENO, DIÂMETRO ENTRADA:20 MM, DIÂMETRO SAÍDA:20 MM	Unidade	1112	R\$ 0,72	R\$ 800,64
247	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL:PVC, TIPO CONEXÃO:CAP, DIÂMETRO:25 MM, USO:INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Unidade	312	R\$ 0,93	R\$ 290,16
262	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC, SOLDÁVEL, ESGOTO - 100 X 75MM	Unidade	111	R\$ 5,08	R\$ 563,88
266	CAP PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA	Unidade	104	R\$ 1,75	R\$ 182,00
290	CONEXÃO PLASTICA 60MM SOLDÁVEL -LUVA	Unidade	90	R\$ 9,41	R\$ 846,90
291	CONEXÃO PLASTICA 60MM SOLDÁVEL - UNIÃO	Unidade	112	R\$ 64,05	R\$ 7.173,60
294	CONEXÃO PLASTICA 60MM SOLDÁVEL- JOELHO	Unidade	102	R\$ 16,51	R\$ 1.684,02

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o campus Paracambi do IFRJ.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	158157	152237	158482	158483	158484 (Gerenciador)	158485	158502	158487	158488	
--	--------	--------	--------	--------	-------------------------	--------	--------	--------	--------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ITEM	DECEX	Reitoria	Campus Belford Roxo	Campus Eng. Paulo de Frontin	Campus Mesquita	Campus Niterói	Campus Resende	Campus São João de Meriti	Campus Arraial do Cabo	Campus Duque de Caxias	Campus Nilópolis	Campus Paracambi	Campus Pinheiral	Campus Rio de Janeiro	Campus São Gonçalo	Campus Volta Redonda	TOTAL
6	0	5	10	0	6	10	0	20	0	0	15	15	50	0	60	0	191
8	0	30	10	0	1	25	0	20	0	10	10	20	100	0	60	10	296
9	0	20	5	0	1	15	0	20	0	0	15	15	100	0	60	0	251
17	0	20	10	0	12	25	0	20	0	0	20	20	100	0	60	10	297
41	0	0	6	0	1	10	0	20	0	0	5	10	30	0	20	10	112
56	20	0	0	0	0	10	0	20	0	0	5	5	80	10	60	20	240
99	0	0	0	0	0	20	0	20	0	0	10	50	0	0	20	200	370
142	0	0	0	0	0	5	0	10	0	0	5	0	30	0	40	0	90
143	0	0	0	0	0	5	0	10	0	0	5	0	30	25	20	0	95
170	0	0	0	0	0	10	0	20	0	0	10	0	50	0	50	10	150
185	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	311	0	8	0	1293
188	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	5	0	18	4	38
199	0	0	0	0	0	30	0	20	0	0	20	0	50	0	0	0	120
242	0	0	0	0	2	30	0	20	0	0	0	0	1000	0	60	0	1112
247	0	0	15	0	2	30	0	100	0	0	5	0	100	0	60	0	312
262	0	0	0	0	0	40	0	5	0	0	2	0	50	4	10	0	111
266	0	0	0	0	0	20	0	5	0	0	5	0	50	4	20	0	104
290	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	10	0	50	0	20	0	90
291	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	20	0	50	12	20	0	112
294	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	10	0	50	12	20	0	102

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Paracambi / RJ, de..... de 2022

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado